

**NOTIFICAÇÃO: Nº132093/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
MARCOS VINICIUS PEREIRA FERREIRA
END: PA 256, POLO CANAÃ, PA 140, VILA RENAScer (ROÇA QUEIMADA), S/N ZONA RURAL.
CEP: 68637-000-IPIXUNA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica MARCOS VINICIUS PEREIRA FERREIRA de CPF: 610.496.943-76, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 01108/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00112, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,49 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132098/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
RONILDO JOSÉ BRITO
END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR 230 VICINAL DO ANGELO.
CEP: 68138-000-PLACAS-PA

Pelo presente instrumento, fica RONILDO JOSÉ BRITO de CPF: 386.487.412-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 05076/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00154, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,38 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132102/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA FILHO
END: COMUNIDADE BARRO VERMELHO, RAMAL DO BARRO VERMELHO S/N, PRÓXIMO A COMUNIDADE MAMIA – ZONA RURAL.
CEP: 62800-000-ALENQUER-PA

Pelo presente instrumento, fica RAIMUNDO FELIX DA SILVA FILHO de CPF: 017.587.892-71, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 02264/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00260, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 18,48 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132105/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
ANTONIO SARAZATE DA CRUZ
END: PA 150 VICINAL DO SETE, COMUNIDADE BOM JESUS.
CEP: 68630-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica ANTONIO SARAZATE DA CRUZ de CPF: 866.921.942-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 01774/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00067, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,37 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132107/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
JOSÉ BRITO RESENDE
END: COMUNIDADE JANARI, S/N, ZONA RURAL.
CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ BRITO RESENDE de CPF: 969.486.392-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 01122/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-09-00058, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 8,72 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132110/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
JOSE BRITO RESENDE
END: COMUNIDADE JANARÍ, S/N, ZONA RURAL.
CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ BRITO RESENDE de CPF: 969.486.392-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 01729/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-09-00059, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,87 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132113/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
JOÃO DA CRUZ CASTRO COIMBRA
END: RAMAL, PRINCIPAL BALALAICA, COMUNIDADE BOM JESUS, S/N – ZONA RURAL.
CEP: 68637-000-IPIXUNA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica JOÃO DA CRUZ CASTRO COIMBRA de CPF: 675.315.122-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 01128/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00099, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,83 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº132115/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
JOÃO DA CRUZ CASTRO COIMBRA
END: RAMAL, PRINCIPAL BALALAICA, COMUNIDADE BOM JESUS, S/N – ZONA RURAL.
CEP: 68637-000-IPIXUNA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica JOÃO DA CRUZ CASTRO COIMBRA de CPF: 675.315.122-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 01058/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-00096, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,31 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, parágrafo 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.